

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



26.

- L E I nº 110, de 28 de FEVEREIRO DE 1 951 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 21 do corrente mês, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da firma ARGOS INDUSTRIAL S/A., por doação e sem onus para os cofres municipais, uma área de terreno de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), que constitui o leito da travessa particular existente entre a Avenida Dr. Cavalcanti e o prolongamento da rua Prudente de Moraes, conforme planta que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco A. Venchiarutti
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, aos 28 dias de fevereiro de 1 951.

Virgílio Torricelli
DIRETOR SUBST. da
Diretoria Administrativa